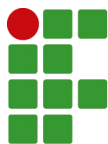


**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
**CAMPUS PARANAGUÁ**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**EDITAL DE DEFESA E APRESENTAÇÃO**  
**DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) –**  
**Edital de Fluxo Contínuo**

A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPR/Campus Paranaguá por meio da Coordenação do Curso de Licenciatura de Ciências Sociais, no uso das suas atribuições regimentais que lhe confere a Portaria n. 163/2017 torna público o presente EDITAL das defesas orais e apresentações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos(as) acadêmicos(as) como exigência parcial de integralização curricular, respaldada na legislação educacional e documentos infralegais para cursos de graduação, no Projeto Pedagógico de Curso e respectivo Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Sociais. Ficam CONVOCADOS os autores dos TCC's, os(as) professores(as) orientadores(as) e os membros das bancas avaliadoras a se reunirem em reunião virtual através do Google Meet, nos dias e horários a serem estabelecidos em cronograma a posteriori. Fica CONVIDADA toda a comunidade acadêmica e civil para participar das sessões públicas de defesa oral.

**Art. 1º.** Entende-se por TCC, conforme Art.2º, do Regulamento do TCC de Ciências Sociais 01/2019, "(...) um componente curricular obrigatório do curso de Ciências Sociais: habilitação em Sociologia, oferecido pelo IFPR/Paranaguá e consiste numa atividade necessária para o desenvolvimento, a criação e a integração de um conjunto de competências e habilidades do currículo do curso e do projeto político pedagógico da instituição. O TCC visa promover a capacidade de identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, bem como a identificação de métodos e de técnicas de pesquisa, ensino e extensão".

**Art. 2º.** Para efeitos deste Edital, considera-se *Orientando(a)*, o(a) discente cujo termo ou anuência de orientação tenha sido aceito(a) por um(a) docente do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do IFPR/Campus Paranaguá para o processo de orientação do TCC, respeitada a especialidade. Por *Orientador(a)* o(a) professor(a) integrante do quadro docente do Curso de Licenciatura de Ciências Sociais do referido Campus (conforme regulamento 01/2019), que firmou compromisso de orientação de TCC com a Coordenação de Curso e o(a) acadêmico(a).



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Paranaguá

**Art. 3º.** Os(As) orientandos(as) devem enviar o TCC para a Coordenação do curso através do mail [patricia.martins@ifpr.edu.br](mailto:patricia.martins@ifpr.edu.br), **juntamente com o aceite da banca avaliadora, e seus respectivos contatos. A coordenação ficará responsável pelo agendamento com os integrantes buscando respeitar o prazo de 10 dias de intervalo entre o envio do mail e a realização da banca.**

**Parágrafo Único.** O trabalho, em sua versão final, deverá ser enviado em formato PDF e deverá estar acompanhado do parecer do orientador (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, respeitado o prazo estabelecido no caput desse Edital.

**Art. 4º.** A divulgação do cronograma das defesas públicas será divulgado através dos canais de comunicação do campus Paranaguá, bem como, em resposta por mail ao orientando, seu orientador e membros da banca.

**Art. 5º.** A avaliação do TCC constituirá na apresentação escrita (monografia) e defesa oral diante de uma banca avaliadora composta pelo(a) Professor(a) Orientador(a), ou eventual substituto indicado pela Coordenação de Curso, em diálogo com o Orientador(a), que presidirá a sessão pública, e dois docentes convidados, podendo ser um deles externo à instituição.

**Parágrafo Único:** Poderá ocorrer alteração docente na composição das bancas, em situação extraordinária prévia e justificada à Coordenação de Curso diante da eventual impossibilidade do(s) membro(s) avaliador(es) se fizer presente.

**Art. 6º.** Não haverá mudança no cronograma de apresentações e defesas orais do TCC após sua publicação.

**Art. 7º.** A abertura da solenidade de apresentação do TCC é realizada pelo(a) Presidente(a) da banca examinadora e concluída pelo mesmo com a leitura da ata e respectivo termo de avaliação do aluno(a).

**Art. 8º.** O orientando(a) fará a exposição de seu tema em tempo não inferior a 10 (dez minutos) nem superior a 25 (vinte e cinco minutos), destinando o tempo restante para questionamento e arguições individuais pelos docentes avaliadores. O presidente da banca realizará as mediações necessárias e a apreciação final. A sessão pública não poderá exceder o máximo de 1h30min. para a conclusão final dos trabalhos.

**Art. 9º.** O(a) aluno(a) que deixar de comparecer na data e horário da solenidade marcada para a defesa de TCC, sem justificativa plausível a ser analisada pelo Colegiado de Curso, ou não obtiver aprovação de sua exposição monográfica, terá seu trabalho reprovado.

**Art. 10º.** A avaliação será definida em termos de reprovado, aprovado ou aprovado com restrições, conforme Regulamento de TCC do Curso de Ciências Sociais.



**§ 1º.** Em caso de aprovação sem restrições, o termo de aprovação será assinado pelo orientador/orientadores e pelos demais membros da banca de avaliação do TCC.

**§ 2º.** Em caso de aprovação com restrições, o termo de aprovação será assinado apenas pelos dois membros convidados para compor a banca, permanecendo a assinatura e aprovação do orientador condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, que deverá ocorrer num prazo máximo de 60 dias.

**§ 3º.** Caso a banca identifique plágio no TCC o(a) aluno(a) será considerado reprovado(a).

**§ 4º.** O conceito obtido na defesa do TCC corresponderá ao conceito final do componente curricular do TCC II.

**§ 5º.** Após avaliação final do TCC e a assinatura do termo de aprovação, o autor deverá enviar para a Coordenação do Curso 01 (uma) cópia da versão final revisada em formato PDF (Acrobat Reader) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação/defesa.

**Art. 11º.** Em conformidade com o item 3.11- Do Trabalho de Conclusão de Curso - do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, o(a) aluno(a) será avaliado(a) pela banca considerando-se os seguintes critérios:

- i) Exposição oral do trabalho;
- ii) Domínio teórico-metodológico (conhecimento) sobre o tema;
- iii) Elaboração do texto.

**Art. 12º.** Compreendem-se os seguintes conceitos de avaliação da aprendizagem de acordo com as normas institucionais (Resolução n. 50/2017) para aprovação final do TCC:

- i) Conceito A (aprendizagem plena): aprovado;
- ii) Conceito B (aprendizagem parcialmente plena): aprovado;
- iii) Conceito C (aprendizagem suficiente): aprovado;
- iii) Conceito D (aprendizagem insuficiente): reprovado.

**Art. 13º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do IFPR/Campus Paranaguá em reunião extraordinária.

Publique-se!

Divulgue-se!

**PATRÍCIA MARTINS**  
Coordenadora do Curso de  
Licenciatura em Ciências Sociais  
Matrícula Siape: 1851088

**ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO**

Paranaguá, 20 de maio de 2021.

## ANEXO I

### TCC - PARECER DO ORIENTADOR

A monografia (TCC) intitulada

---

---

e elaborada pelo(a) aluno(a)

---

do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais foi orientado(a) e examinado(a) por mim, em conformidade ao Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Sociais do IFPR/Campus Paranaguá, com o seguinte parecer:



( ) favorável à apresentação e defesa oral considerando-se possíveis ajustes ao texto pós-defesa;

( ) desfavorável à apresentação e defesa oral por não atender as exigências mínimas para um TCC.

---

Orientador(a)

Paranaguá, \_\_\_\_ .